

02

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## **DECRETO Nº 8.153, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

## DECRETA:

PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 19.910,00 (dezenove mil novecentos e dez reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

	Total R\$	19.910.00
1180 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.122.0010.2481.0000	PROCOM - PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
1161 3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.800,00
04.062.0066.2249.0000	PRECATORIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
693 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.110,00
08.244.0003.1668.0000	REFORMA DO CENTRO COMUNITARIO DO PARQUE COLIN	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO
08.244.0003.2622.0000	Contratos de Aluguéis
708 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.500,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02 13 01	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA
28.846.0000.0021.0000	CONTRIBUICAO AO P.A.S.E.P.
1169 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 16.410,00
	Total

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Soverno e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de maio de 2020. Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP